



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

DESPACHO/DECISÃO

A empresa **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**, por intermédio de seu Sócio Administrador Raul Sopko Junior, tempestivamente apresentou **RECURSO ADMINISTRATIVO** impugnando as propostas apresentadas pelas empresas **GEOSERRA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA** e **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**, afirmando em síntese que as propostas das mesmas para os Lotes 01 e 02, são inexequíveis diante do valor proposto nos autos do Edital de Pregão Presencial nº 42/2023, que tem como objeto “REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS”, conforme especificações técnicas mínimas exigidas no Anexo I, do presente Edital.

Em análise aos argumentos do Recurso, das contrarrazões, da manifestação do Pregoeiro e do Parecer Jurídico acerca das razões apresentadas pela empresa Recorrente **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**, verifico que as motivações que fundamentaram a improcedência do Recurso pelo Pregoeiro e pela Assessoria Jurídica que consideraram exequíveis tais propostas são apresentadas de maneira fundamentada e de acordo com a Legislação pertinente (Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 6.360, de 23/09/1976), concluindo-se assim que os argumentos da Recorrente não merecem prosperar.

Diante do exposto, e adotando como fundamento o Parecer da Assessoria Jurídica, decido pelo recebimento do Recurso apresentado pela empresa **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**, bem como pelo recebimento das contrarrazões, em vista de que ambos são tempestivos, e no mérito pela improcedência do Recurso de Impugnação, para o fim de manter válidas as Propostas apresentadas pelas empresas **GEOSERRA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA**, segunda colocada e da vencedora do certame **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**, relacionadas aos Lotes 01 e 02, do Edital de Pregão Presencial nº 42/2023, posto que atenderam as exigências editalícias.

Doutor Pedrinho, 21 de setembro de 2023.

HARTWIG PERSUHN
Prefeito do Município